

**PROJETO DE LEI N º , DE 2008**  
(Do Sr. Dep. RIBAMAR ALVES)

Condiciona a concessão de bolsas de estudos em programas de residência médica ao cumprimento de obrigações que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Artigo 1º** O Governo Federal, ao aplicar recursos ou oferecer bolsas de estudos em programas de residência médica, condicionará, contratualmente, tal oferta ao cumprimento das seguintes obrigações:

I - o médico beneficiado com a concessão da bolsa no programa de residência, após o término de seus estudos, cumprirá cinco anos de trabalho remunerado, com carga horária a ser estipulada pelo Poder Executivo, na rede pública de saúde.

II - a instituição beneficiada com os recursos públicos aplicados no programa de residência oferecerá, ao menos, metade de suas vagas em especialidades prioritárias para o sistema público de saúde.

Parágrafo único - O cumprimento das obrigações previstas neste artigo estende-se às instituições privadas ou constituídas juridicamente como fundações, que tenham sido beneficiadas com a aplicação de recursos públicos nos programas de residência médica.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

**Artigo 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Em recentes estudos foi detectado que o Brasil tem 455 municípios sem médicos, de um total de mais de 5.560 cidades no país. O problema é mais acentuado em regiões distantes dos maiores centros urbanos, como no Nordeste, que lidera a lista de cidades sem médicos, com 117,25,7% do total do país. No Sudeste são 111, a maioria cidades pequenas.

Os dados foram divulgados pelo Ministério da Saúde em Ouro Preto (MG), durante um encontro da Global Health Workforce Alliance - órgão da OMS (Organização Mundial da Saúde) cuja bandeira é a maior presença de médicos onde há carência deles. O

levantamento foi feito com base em dados de outubro/2008, de entidades como o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e a Universidade Federal de Minas Gerais.

Segundo dados analisados, o problema ocorre por motivos como: a insegurança profissional; há uma tendência não só de que a tecnologia hospitalar mais complexa se concentre em determinadas regiões privilegiadas, fazendo com que os médicos acompanhem essa concentração de riqueza.

Outra causa é o perfil do estudante de medicina que geralmente vem de grandes centros urbanos e tem bom poder aquisitivo, boa qualidade de vida, devendo considerar ainda, a política pública direcionada para o setor.

Com a presente proposta pretendemos fazer com que não só, médicos e regiões detectadas como carentes, pelo Ministério da Saúde sejam beneficiados, como também, formaremos médicos capacitados, além de almejarmos suprir esta carência tão grave para o cidadão a merce da sorte, fazer com que o cidadão, o contribuinte e o estado uma vez cumprida a missão, este profissional estará livre para exercer sua profissão onde melhor prover.

Assim, conto com o apoio de meus nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em

**Deputado Ribamar Alves  
(PSB/MA)**